

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

A **SORRI-BAURU**, por meio do Setor de Compras e de sua Comissão de Contratação, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 53-40 – Núcleo Presidente Geisel - Bauru – São Paulo - CEP. 17033-260, tel. (14) 4009-1000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de compras na modalidade **CONVITE, do tipo “MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO”**, o qual será processado e julgado em consonância com o **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU**, conforme especificações no item “OBJETO”, deste instrumento e demais regulamentações.

CAPÍTULO I – DO EDITAL E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Seção de Compras da SORRI-BAURU, na AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, nº 53-40 – BAURU – SP, no dia **18 DE MAIO DE 2018, ÀS 14h**, na sessão pública de processamento do Convite, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do procedimento. A sessão será conduzida pela Comissão de Contratação e por auxiliares designados nos autos do processo.

1.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

18 DE MAIO DE 2018, ÀS 14h30 minutos.

1.3 - INTEGRAM O EDITAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Anexo I – Relação de aparelhos de ar condicionado e/ou climatização;
- Anexo II – Proposta Padronizada
- Anexo III - Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa
- Anexo IV – Carta de Credenciamento

CAPÍTULO II – DO OBJETO

2.1 - O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da SORRI-BAURU, pelo período de 12 meses, conforme relação constante no Anexo I.

O serviço deverá ser feito de acordo com a PORTARIA MS/GM Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, bem como as demais normas sanitárias vigentes sobre o assunto.

2.2 - Deverão ser considerados como inclusos no valor global do serviço todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, devendo a

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

empresa vencedora saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto e que preencham as condições constantes deste Edital.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O credenciamento poderá ser efetuado na sede da SORRI-BAURU, no dia **18 DE MAIO DE 2018**, das 13h30 min às 14h. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carta de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo IV;
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

4.4 - Nas sessões públicas será permitida a manifestação, oral ou escrita, do participante, diretamente ou por meio de seu representante legal.

4.5. A falta da comprovação da representação não implica impossibilidade de participação no procedimento, mas impedirá seu representante de manifestar-se em seu nome, bem como, não terá direito de assinar atas das sessões, nem solicitar que consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Habilitação

Convite - Requisição de Compra n.º 23349

Envelope n.º 2 – Proposta

Convite - Requisição de Compra n.º 23349

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada por seu representante legal.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23349

5.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por cópia autenticada por Tabela de Notas, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá conter todas as especificações do serviço a ser prestado, na forma de plano de trabalho e os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) número do CONVITE;
- c) especificação completa dos produtos/serviços e condições ofertados;
- d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do convite;
- g) Preço unitário por tipo de aparelho.

6.2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O preço dos serviços ofertados permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Convite.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento;
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - certidões negativas expedidas pelos distribuidores cíveis e de execuções fiscais, pela Justiça Federal e pelos cartórios de protesto da sede da empresa ou domicílio da pessoa física.

7.1.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ DE:

I – Alvará de funcionamento expedido por órgão competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

III - indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da contratação;

IV - Qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

VI - Declaração do interessado, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

7.1.4.1 - A comprovação a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser feita mediante atestados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado tomadoras dos serviços da empresa.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão poderá aceitar como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2 - Seja a proponente matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3. - Caso o proponente pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 7.1 a 7.1.4.1.

CAPÍTULO IX – DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos participantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 Os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

9.3 A comissão examinará os envelopes cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se à sua abertura. Iniciada a abertura do primeiro envelope com os documentos de habilitação, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23349

9.4 A comissão procederá à abertura do Envelope nº 1 – Habilitação – e examinará os documentos apresentados pelas empresas participantes.

9.5 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o proponente será habilitado a participar do procedimento.

9.6 Somente as empresas declaradas habilitadas pela Comissão é que terão abertos os envelopes contendo a proposta – Envelope nº 2.

9.7 A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.8 Para efeito de julgamento das propostas não será considerado apenas o menor preço global, mas também a melhor técnica e, ainda, os seguintes critérios:

a) adequação da proposta ao objeto do procedimento e as especificações deste edital;

b) qualidade dos serviços oferecidos;

c) preço;

e) condições de pagamento;

9.9 Serão desclassificadas:

9.9.1 - As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.

9.9.2 - As propostas com valores superiores aos praticados pelo mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.9.3 - Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

9.9.4 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, observadas as causas que ensejaram a desclassificação;

9.10 Classificação – As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que, em face da complexidade do objeto, deliberará reservadamente antes do julgamento e homologação das propostas, cujo resultado será publicado no site da SORRI-BAURU;

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Das decisões da Comissão, inclusive as fundamentadas na aplicação do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações da SORRI-BAURU, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:

10.1.1 – da habilitação ou inabilitação do interessado;

10.1.2 – do julgamento das propostas;

10.1.3 – da anulação ou revogação do procedimento.

10.2 - A divulgação das decisões mencionadas no subitem 10.1, ocorrerá durante a sessão do recebimento das propostas, ou quando fora da sessão, a Comissão designará a data em que a mesma será divulgada no site da SORRI-BAURU.

10.2.1 - No final da sessão, o participante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do procedimento à vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

10.2.3 - Interposto o recurso, a Comissão deverá encaminhá-lo, devidamente informado ao Presidente do Conselho de Administração.

10.2.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

10.2.5 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário do Diretor Executivo da SORRI-BAURU, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será realizado de acordo com as condições propostas pela CONTRATADA e aceitas pela (s) CONTRATANTE (s).

11.2 - O pagamento estará condicionado ao “aceite” pela SORRI-BAURU do produto ou serviço entregue pela CONTRATANTE (s).

11.3 - O pagamento será feito pelo Setor de Finanças da SORRI-BAURU, após o aceite do profissional responsável e no prazo definido em contrato.

11.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à (s) **CONTRATADA (s)** e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A (s) adjudicatária (s) deverão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da homologação, comparecer à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, para assinar o termo de contrato.

12.2 - Se a (s) adjudicatária (s) se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

12.3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Comissão verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

CAPÍTULO XII – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – A (s) CONTRATADA (s) assume (m), expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a CONTRATANTE, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23349

inclusive em Juízo, ficando a CONTRATANTE exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.

13.2 - A contratada é responsável por danos causados diretamente à SORRI-BAURU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada, além de outras indenizações cabíveis por perdas e danos, fica sujeita às seguintes penalidades:

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.3 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 - São cabíveis, a critério do Conselho de Administração, e de acordo com a gravidade da inadimplência, a suspensão temporária e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras deste Convite serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse da SORRI-BAURU, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento da Tomada de Preço serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Comissão de Contratação e pelos participantes presentes.

15.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Comissão.

15.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão divulgados no site da SORRI-BAURU.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da SORRI-BAURU, após assinatura do contrato, pelo (s) participante (s) vencedor (es).

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o Edital.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 - Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão de Contratação.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru, estado de São Paulo.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

Bauru, 04 de maio de 2018.

Maria Elisabete Nardi
Presidente da Comissão de Licitação

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23349

ANEXO I

Relação dos equipamentos de ar condicionado e climatização da SORRI-BAURU, temos aparelhos de ar modelo inverter e tradicional.

LOCAL	QTD.	MARCA	MODELO
ADMINISTRAÇÃO			
SECRETARIA	01	CONSUL	CBY09CBBNA
LOJA	01	CONSUL	CBY09CBBNA
TELEMARKETING	01	ELGIN SPLIT	HWFE12B2NA
TELEMARKETING	01	LG	TSUC092W4WO
RH	01	GREE	GWGN18DCND1A1A/0
FINANCEIRO	01	GREE	GWGN18DCND1A1A/0
PESC	01	CONSUL	CBY09CBBNA
T.I.	01	ELGIN	SRFE 18000-2
DIRETORIA ADMINISTRATIVO	01	CONSUL	CBY09CBBNA
ESPAÇO	01	LG	TSUC2425NWO
DIRETORIA	01	CONSUL	CBY09CBBNA
RECEPÇÃO	01	CORTINA DE VENTO	
RECEPÇÃO	01	CONSUL	CBY09CBBNA
COZINHA			
	02	ELGIN INVERTER	PDF-18000-2
	01	CORTINA DE VENTO	
ESTESIÔMETRO			
ESTESIÔMETRO	02	CONSUL BEM ESTAR	CBY09CBBNA
SALA ADMINISTRATIVO	01	CONSUL BEM ESTAR	CBY09CBBNA
ARMAZENAMENTO	01	CONSUL BEM ESTAR	CBY09CBBNA
ORTOPEDIA			
SALA PROVA TREINO	04	LG INVERTER	VSNW092WSZ2
AVALIAÇÃO	01	LG INVERTER	VSNW092WSZ2
RECEPÇÃO	01	ELGIN SPLIT	SRFE 18000-2
SALA GESSO	01	LG	USNW092W5Z2
COORDENAÇÃO	01	LG	USNW092W5Z2
ESPAÇO TAUSTE (TODOS 220V)			
COORDENAÇÃO	01	LG	TSNC122TNW5
SERVIÇO SOCIAL INFANTIL	01	LG	TSNC122TNW5
TERAPIA OCUPACIONAL	01	LG	TSNC122TNW5
TERAPIA OCUPACIONAL	01	CONDENSADOR	

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**SEÇÃO DE COMPRAS****CONVITE**

Requisição de Compra N.º 23349

SALA DE COMPUTAÇÃO	01	LG	TSNC122TNW5
FONOAUDIOLOGIA AVALIAÇÃO	01	LG	TSNC122TNW5
FONOAUDIOLOGIA AUTISMO	01	LG	TSNC122TNW5
FONOAUDIOLOGIA APRENDIZAGEM II	01	LG	TSNC122TNW5
FONOAUDIOLOGIA FONOLÓGICO	01	LG	TSNC122TNW5
PSICOLOGIA AUTISMO	01	LG	TSNC122TNW5
GAMETERAPIA	01	LG	TSNC122TNW5
TERAPIA OCUPACIONAL AUTISMO	01	LG	TSNC122TNW5
PSICOLOGIA INFANTIL	01	LG	TSNC122TNW5
PSICOLOGIA REABILITAÇÃO COGNITIVA	01	LG	TSNC122TNW5
SERVIÇO SOCIAL/MEDICINA	01	LG	TSNC122TNW5
INTEGRAÇÃO SENSORIAL	01	LG	TSNC2425NW0
RECEPÇÃO	01	LG	TSNC2425NW0
REABILITAÇÃO			
RECEPÇÃO	01	FUJITSU - INVERTER	AOBR30JFT
COORDENAÇÃO	01	CONSUL	CBY09CBBNA
MEDICIA I	01	CONSUL	CBY09CBBNA
MEDICIA II	01	CONSUL	CBY09CBBNA
ENFERMAGEM I	01	CONSUL	CBY09CBBNA
ENFERMAGEM II	01	CONSUL	CBY09CBBNA
ENFERMAGEM III	01	CONSUL	CBY09CBBNA
PSICOLOGIA ADULTO *	01	TOSHIBA - INVERTER	RAS-4M27YAV-E
PSICOLOGIA *	01	TOSHIBA - INVERTER	RAS-4M27YAV-E
SERVIÇO SOCIAL*	01	TOSHIBA - INVERTER	RAS-4M27YAV-E
PSICO. ADULTO/PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL*	01	CONDENSADOR *	
FONOAUDIOLOGIA	01	CONSUL	CBY09CBBNA
SECRETARIA REABILITAÇÃO	01	PANASONIC	CU T518PKVE-7
FISIOTERAPIA ADULTO 2	01	PANASONIC - ECONAVI	CS Y522NKV-7
SAU/COORDENAÇÃO FONOAUDIOLOGIA	01	PANASONIC - ECONAVI	CS Y522NKV-7
PRP NOVO	01	PANASONIC - ECONAVI	CS Y522NKV-7
DISFAGIA	01	PANASONIC - ECONAVI	CS Y522NKV-7
FISIOTERAPIA RESPIRATORIO	01	PANASONIC - ECONAVI	CS Y522NKV-7
TERAPIA OCUPACIONAL INFANTIL 2	01	FUJITSU INVERTER	AOBR30JFT
TERAPIA OCUPACIONAL INFANTIL 2	01	CONDENSADOR	
PRP COMPUTAÇÃO	01	FUJITSU INVERTER	AOBR30JFT
FONOAUDIOLOGIA CAB 1	01	CONSUL	CPY09DBBNA
FONOAUDIOLOGIA CAB 2	01	CONSUL	CPY09DBBNA
FONOAUDIOLOGIA CAB 3	01	LG	TSUH1825NW5
FONOAUDIOLOGIA INFANTIL	01	PANASONIC	CS PS9PKV-7

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

AVD	01	ELGIN	HWF112B121A
-----	----	-------	-------------

*OBS: AS TRÊS SALAS DIVIDEM UM CONDENSADOR

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
--

À

SORRI- BAURU**Ref.: Convite Requisição de Compra nº 23349**

A empresa _____
 _____, inscrita no CNPJ no _____ por intermédio de seu
 representante legal o(a) Sr(a) _____
 _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____
 e do CPF no _____ **DECLARA** a sua **proposta para prestação de
 serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado e climatização**, nos
 seguintes termos:

1 – PRAZOS:

Os prazos conforme seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de manutenção das condições apresentadas: (.....) meses;
- c) prazo para a realização dos serviços: (.....) dias;
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) .

2 – PREÇO:

O preço expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, por equipamento e acessório.

3 – PLANO DE TRABALHO:

Descrição do Plano de Trabalho que a empresa adotará na execução do objeto deste convite, compreendendo todas as condições, garantias, prazos, planilhas de controle e responsabilidades e demais condições para o cumprimento de objeto.

5 – DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Estadual n.º: _____;
- d) email;
- e) Endereço: _____;
- f) Fone: _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____;
- i) Estado: _____;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.

ANEXO III

Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa

(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Convite Requisição n.º 23349** da SORRI-BAURU, que o (a Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) n.º _____ e inscrito(a) no _____ sob o n.º _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços objetos do referido Convite.

Local e data:

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a empresa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Documento optativo)

CONVITE Nº. Requisição 23349– SORRI-BAURU.

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade sob nº. _____ e CPF sob nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Requisição nº. 23349** instaurado por essa entidade.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____
(Data da abertura da Proposta)



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

CONVITE

Requisição de Compra N.º 23349
